

1. **IBA:** Instituto Brasileiro de Atuária.

2. **ICSS:** Instituto Cultural de Seguridade Social. Criado no início dos anos 90 pelos fundos de pensão com o objetivo de disseminar a cultura da Previdência Complementar e da Seguridade Social, o ICSS tem se caracterizado, desde então, por promover palestras, mesas redondas e seminários em diversas localidades do país, divulgando e esclarecendo o papel das Entidades de Previdência Complementar. Em outra frente de atuação, o Instituto tem celebrado convênios com instituições estrangeiras, como, por exemplo, a Wharton School, da Universidade de Philadelphia, e a Graduate School of Business, da Universidade de Chicago, para onde já foram enviados em regime de intercâmbio centenas de profissionais ligados aos fundos de pensão brasileiros.

3. **Idade de Ingresso:** Idade do participante na data de inscrição no Plano de Benefícios.

4. **Idade de Saída:** Idade a partir da qual terá início o recebimento do benefício de prestação continuada contratado.

5. **Imobilização:** Alocação de recursos em ativos que compõem o Ativo Permanente da instituição.

6. **Imposto:** Espécie de tributo. Retribuição em dinheiro que o Estado exige de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de cobrir as despesas de administração.

7. **Inadimplência:** Impossibilidade de completar uma transferência de fundos nos prazos e demais termos contratados.

8. **Incorporação:** Aquisição que implica simultaneamente no desaparecimento da empresa adquirida enquanto unidade jurídica independente.

9. **Indenização:** É o valor que a EFPC paga ao participante ou a seus beneficiários, em decorrência de evento coberto pelo Plano de Benefícios.

10. **Indexação:** 1. Instrumento de política econômica de reajuste de preços, inclusive salários, em condições inflacionárias. Portanto, na razão em que a inflação cresce, os preços precisam ser ajustados para que não fiquem defasados. 2. Qualquer metodologia de correção de valor mediante emprego de índices de preço.

11. **Indicadores financeiros:** Informação organizada de forma sistemática, expressa na forma de índices ou outras, sobre diferentes áreas de interesse do mercado financeiro, tais como taxas de juros, evolução das bolsas de valores, etc.

12. Índice:

a) **Índice Bovespa:** Índice da Bolsa de Valores de São Paulo, que mede a lucratividade de uma carteira teórica, formada por um conjunto de ações que foram as mais negociadas no período anterior à medição do índice. Expressa o quanto oscilou a valorização ou desvalorização das ações negociadas na Bovespa a cada dia. Também conhecido como Ibovespa, este índice criado pela Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) procura representar o comportamento médio das principais ações negociadas nos pregões daquela bolsa. Para isso, sinaliza em forma de “pontos” a variação dos preços das 63 ações mais transacionadas, o que corresponde a cerca de 90% do volume diário das negociações. Para efeito de mercado, afirma-se que a bolsa “cai” ou “sobe” quando esta pontuação fica abaixo ou acima dos índices registrados no pregão do dia anterior.

b) **IBX:** mede o retorno de uma carteira composta por 100 ações selecionadas entre as mais negociadas na Bovespa, em termos de números de negócios e volume financeiro.

c) **IBX 50:** IBX cuja carteira é composta por 50 ações e é metodologicamente idêntico ao IBX.

d) **Índice de lucratividade:** Resultado da divisão entre o acréscimo (ou decréscimo) de capital e o montante inicial de capital de uma aplicação.

e) **Índice do plano (ou indexador):** Índice de inflação utilizado por uma EFPC para efetuar a correção monetária de benefícios e contribuições previstos no Plano de Benefícios. Deve estar definido no Regulamento.

f) **Índice Preço/Lucro – P/L:** Quociente da divisão do preço de uma ação no mercado, em um determinado momento, pelo lucro líquido anual da mesma. Dessa forma, o P/L é um indicador do prazo esperado de retorno da ação, do ponto de vista do número de anos necessários para reaver o capital aplicado na compra de uma ação, considerado apenas o recebimento do lucro gerado por uma empresa.

g) **ISE**: o Índice de Sustentabilidade Empresarial tem por objetivo refletir o retorno de uma carteira composta por ações de empresas com reconhecido comprometimento com a responsabilidade social e a sustentabilidade empresarial, e também atuar como promotor das boas práticas no meio empresarial brasileiro.

h) **ITEL**: o Índice Setorial de Telecomunicações tem por objetivo oferecer uma visão segmentada do mercado acionário, medindo o comportamento do setor de telecomunicações. O índice inclui tanto ações de empresas de telefonia fixa quanto de empresas de telefonia celular listadas na Bovespa.

i) **IEE**: o Índice de Energia Elétrica foi o primeiro índice setorial da BOVESPA, o Índice de Energia Elétrica (IEE) foi lançado em agosto de 1996 com o objetivo de medir o desempenho do setor de energia elétrica. Dessa forma, constituiu-se em um instrumento que permite a avaliação da performance de carteiras especializadas nesse setor.

j) **IGC**: o índice de Governança corporativa tem por objetivo medir o desempenho de uma carteira teórica composta por ações de empresas que apresentem bons níveis de governança corporativa. Tais empresas devem ser negociadas no Novo Mercado ou estar classificadas nos Níveis 1 ou 2 da BOVESPA.

k) **ITAG**: o Índice de ações com Tag Along Diferenciado tem por objetivo medir o desempenho de uma carteira teórica composta por ações de empresas que ofereçam melhores condições aos acionistas minoritários, no caso de alienação do controle.

13. **Insider**: Termo do inglês que significa “por dentro”. Designa o investidor que tem acesso privilegiado a determinadas informações normalmente sobre empresas que têm ações negociadas em bolsa, antes que estas se tornem conhecidas no mercado.

14. **INSS**: Instituto Nacional de Seguridade Social.

15. **Instrumento**: Ato escrito, em forma apropriada, para que se constitua um documento que o torne concreto, autêntico ou provável.

16. **Insumos**: Recursos ou matéria-primas. Os insumos incluem recursos materiais, equipamentos e instalações e a tecnologia para operá-los.

17. **Instância:** Grau de jurisdição na hierarquia judiciária.
18. **Instituidor:** Pessoa jurídica de caráter profissional, classista ou setorial que oferece aos seus associados Plano de Benefícios de caráter previdenciário administrado por uma EFPC.
19. **Integralização:** Sinônimo de “aporte”.
20. **Intervenção:** Nas EFPC's, trata-se de regime especial de administração imposto pelo órgão governamental competente (a Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social) quando feita a fiscalização e verificada a ocorrência de práticas administrativas em desacordo com as normas legais. Neste caso, cabe à SPC nomear um interventor que administrará a EFPC por tempo determinado.
21. **Intraday price range:** Termo do inglês que significa “margem de variação intra-dia”. Oscilação do preço de um ativo (uma ação, por exemplo) durante um dia de negociação.
22. **Invalidez (Total e Permanente):** Perda total ou parcial da capacidade funcional de um ou mais membros, por acidente ou doença, para a qual não se pode esperar recuperação ou reabilitação com recursos terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação.
23. **Inventário:** 1. Relação dos bens deixados por alguém que morreu; processo, formado em juízo competente, com o fim de legalizar a transferência do patrimônio do falecido a seus herdeiros e sucessores na proporção exata de seus direitos mediante a partilha.
2. Levantamento físico e cadastro patrimonial dos bens móveis que compõem o ativo permanente de uma empresa, realizado ao menos uma vez a cada exercício social, e confrontado com os registro contábeis para fins de conciliação.
24. **Investidor Institucional:** Pessoa jurídica que administra recursos de terceiros com o objetivo de garantir patamares desejados de rentabilidade no longo prazo. São investidores institucionais os fundos de pensão, as companhias de seguros e os fundos mútuos de investimento.
25. **Investimento:** Fluxo de recursos alocados na ampliação do estoque de capital de uma empresa ou de um país. O termo pode ser utilizado como sinônimo de “aplicação financeira” quando tratar-se de alocação de recurso no mercado financeiro com objetivo de geração de ganho.
- a) **Investimento de portfólio:** Refere-se a investimento realizado por pessoa física ou jurídica estrangeira no país e que se destina à aquisição de ativos financeiros, como títulos de dívida pública ou privada ou ações em bolsa de valores.

b) **Investimento coletivo compulsório:** Investimentos compulsórios, como por exemplo aqueles realizados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) **Investimento coletivo voluntário:** Investimentos não compulsórios, como por exemplo aqueles realizados em fundos mútuos de investimento ou em Planos de Benefícios oferecidos por uma EAPC.

26. **Investment grade.** Termo do inglês que significa “grau de investimento”. Classificação de risco de crédito atribuída por agências nacionais e internacionais para ativos financeiros negociados no mercado. A classificação investment grade é atribuída àqueles ativos que são considerados aptos a receber investimentos de investidores que demandem baixo risco de inadimplência de suas alocações. As três principais agências de risco do mundo são a Standard & Poors, a Fitch e a Moodys. Quando um determinado país atinge o grau de investimento e, portanto, passa a ser recomendado para os investidores estrangeiros, significa que a relação entre suas dívidas interna e externa, o PIB (Produto Interno Bruto), o nível de poupança (reservas) e fatores macroeconômicos encontram-se estáveis, representando um risco menor para os interessados. O grau de investimento é uma classificação baseada em uma nota que pode variar de AAA/Aaa (máxima) até BBB-/Baa3 (mínima). A classificação investment grade foi recentemente obtida pelos títulos soberanos brasileiros, ou seja, pelos papéis que o governo federal utiliza para fazer captações de recursos no mercado externo. Isso fez com que todas as empresas brasileiras que atuam no exterior fossem beneficiadas, na medida em que a melhor classificação de risco obtida por parte das emissões soberanas fazem com que toda a comunidade de credores internacionais melhore sua percepção de risco de todos os tomadores de recursos nacionais.

27. **IOF:** Imposto sobre Operações Financeiras.

28. **IPO (*Initial Public Offering*)** : Termo do inglês que significa “oferta pública inicial de ações”. Primeiro lançamento de ações ao público realizado por uma empresa.

